



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

**LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.**

### CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada este (a)

*Lei Municipal*  
com afixação no placard do município.  
Marzagão, 19/09/2011

*[Assinatura]*  
Responsável Pelo Placard

*“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para a realização de doação ao CEREÁ, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a realizar a doação do valor líquido de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA DE MARZAGÃO-GO – CEREÁ, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 11.125.773/0001-10, com sede no Município de Marzagão-Go.

**Art. 2º** - Fica determinado, que a doação dos recursos financeiros de que trata o artigo acima, terá a finalidade específica para a aquisição e instalação de uma estrutura metálica para cobertura (tipo telhado) do espaço de eventos da referida entidade de utilidade pública, com área de 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), localizado na Rua Olímpio Pereira Machado, s/nº, Centro, Marzagão-Go.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2011.

*[Assinatura]*  
CARLOS ANTÔNIO GONZAGA  
Prefeito Municipal